

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 005/2025

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Responsabilidade FUNCULTURA nº 005/2025 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **JULHO/2025** e encerrará em **OUTUBRO/2027**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **MIMOSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, **Sr. PAULO RENATO BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, conforme Portaria Municipal nº 042, de 13 de março de 2024, **Sra. ANDRÉA LIMA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.580, de 06 de agosto de 2020, inscrito no CNPJ sob o nº 38.257.866/0001-55, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], conforme se segue.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigencial da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Mimoso do Sul, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 005/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da parceria estabelecida do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 005/2025** passa vigor de julho de 2025 a outubro de 2027.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 005/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Mimoso do Sul/ES, 22 de junho de 2026.

PAULO RENATO BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANDRÉA LIMA RODRIGUES DE SOUZA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO RENATO BARROS

CIDADÃO

assinado em 23/06/2026 08:25:41 -03:00

ANDRÉA LIMA RODRIGUES DE SOUZA

CIDADÃO

assinado em 23/06/2026 09:14:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2026 09:14:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILLINEVY KOPPE ROBBI (GERENTE QCE-03 - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DCGRL5>